

CONCESSIONÁRIA BARCAS S/A - NEGA
PROVIMENTO A RECURSO INTERPOSTO
CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD
n.º 189/09.

Serviço Público Estadual

Processo n.º E-12/010.085/2007

Data 10/04/07 Fl.º: 202v

Publica: [assinatura]

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no processo regulatório n.º E-12/010.085/2007, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Acolher o Recurso impetrado pela Concessionária BARCAS S/A, porque
tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a
Deliberação AGETRANS/CD n.º 189/09.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

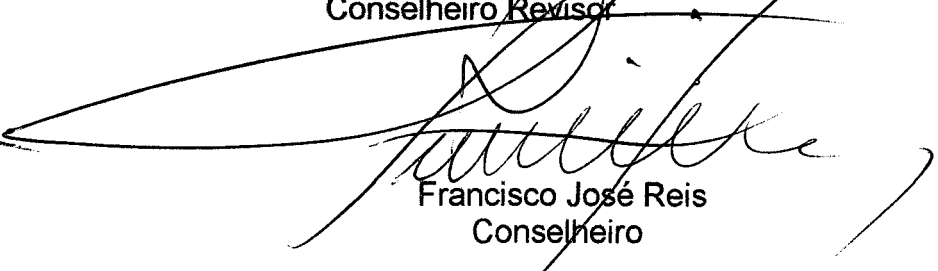
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009.


Maurício Agnelli
Conselheiro Presidente do Julgamento


João Carlos da Silveira Loureiro
Conselheiro Relator


Antônio Pereira Alves de Carvalho
Conselheiro Revisor


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro


Francisco José Reis
Conselheiro